



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.411-D/2024 – 01/02/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 453.980,02 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 288.770,88

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	288.770,88
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.660.	R\$	4.110,96
08.01.08.242.0016.2.052 - 335043 - 00.01.661.	R\$	13.636,50
08.01.08.244.0016.2.055 - 339030 - 00.01.660.	R\$	35.746,71
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.660.	R\$	37.038,31
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.660.	R\$	55.721,46
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.661.	R\$	20.822,78
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500.	R\$	17.984,70
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.661.	R\$	2.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500.	R\$	44.829,46
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500.	R\$	47.080,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.500.	R\$	9.800,00

2 - INCLUI..... R\$ 165.209,14

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	165.209,14
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.660.	R\$	69.556,97
08.01.08.244.0016.2.054 - 339030 - 00.01.660.	R\$	70.862,90
08.01.08.244.0016.2.054 - 339030 - 00.01.661.	R\$	24.789,27

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 453.980,02



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 288.770,88

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	288.770,88
08.01.08.244.0016.2.054 - 339039 - 00.01.500.	R\$	110,96
08.01.08.244.0016.2.054 - 339039 - 00.01.661.	R\$	2.000,00
08.01.08.244.0016.2.054 - 449052 - 00.01.661.	R\$	2.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 335043 - 00.01.500.	R\$	20.525,46
08.01.08.243.0016.2.053 - 339014 - 00.01.500.	R\$	1.750,00
08.01.08.244.0016.2.055 - 339014 - 00.01.660.	R\$	3.000,00
08.01.08.244.0016.2.090 - 339014 - 00.01.660.	R\$	3.000,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.661.	R\$	6.092,42
08.01.08.244.0016.2.090 - 339030 - 00.01.660.	R\$	9.000,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.661.	R\$	14.000,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 339032 - 00.01.661.	R\$	2.500,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339032 - 00.01.500.	R\$	33.800,70
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.660.	R\$	1.000,00
08.01.08.244.0016.2.055 - 339036 - 00.01.660.	R\$	1.000,00
08.01.08.244.0016.2.057 - 339036 - 00.01.660.	R\$	7.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.660.	R\$	3.775,40
08.01.08.244.0016.2.054 - 339039 - 00.01.660.	R\$	75.877,52
08.01.08.244.0016.2.055 - 339039 - 00.01.660.	R\$	17.000,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.661.	R\$	14.042,50
08.01.08.244.0016.2.057 - 339039 - 00.01.660.	R\$	14.416,62
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500.	R\$	56.880,00

2 - INCLUI..... R\$ 165.209,14

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	165.209,14
08.01.08.244.0016.2.057 - 339039 - 00.01.660.	R\$	1.243,90
08.01.08.244.0017.2.058 - 339039 - 00.01.660.	R\$	15.851,52
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.661.	R\$	2.279,88
08.01.08.241.0016.2.051 - 449052 - 00.01.660.	R\$	8.000,00
08.01.08.244.0016.2.054 - 449052 - 00.01.660.	R\$	14.000,00
08.01.08.244.0016.2.055 - 449052 - 00.01.660.	R\$	14.000,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 449052 - 00.01.660.	R\$	9.000,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 449052 - 00.01.661.	R\$	6.000,00
08.01.08.244.0016.2.090 - 449052 - 00.01.660.	R\$	5.487,14
08.01.08.244.0019.2.062 - 339014 - 00.01.660.	R\$	1.448,80



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

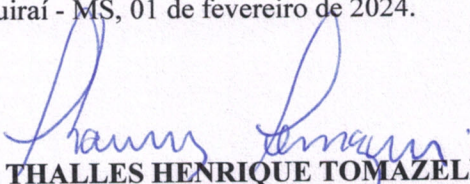
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.660.	R\$	1.185,61
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.660.	R\$	31.850,54
08.01.08.244.0019.2.062 - 339030 - 00.01.660.	R\$	500,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500.	R\$	35.049,85
08.01.08.243.0016.2.053 - 339039 - 00.01.500.	R\$	5.880,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.500.	R\$	10.700,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.660.	R\$	1.252,00
08.01.08.244.0019.2.062 - 339039 - 00.01.660.	R\$	175,90
08.01.08.244.0016.2.057 - 449051 - 00.01.500.	R\$	304,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 449052 - 00.01.660.	R\$	1.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	453.980,02
---	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de fevereiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal